



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR

1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES				CNPJ: 95.719.381/0001-70	
Endereço: RUA GASPAR MARTINS, 560					
Cidade: QUATRO PONTES	PR	CEP: 85940-000	DDD/Telefone: (45) 3279-1155	FAX: (45) 3279-1155	E. A.-Esfera Administra tiva: Municipal
Conta Corrente: 8610	Banco: 001	Agência: 3947-0	Praça de Pagamento: QUATRO PONTES - PR		
Nome do Responsável: PAULO CESAR FEYH				C.P.F. 024.810.379-28	
C.I./Órgão Expedidor: 7.328.310-8	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	Matricula: -0-		
Endereço Residencial: RUA 1º DE MAIO, 1170				CEP: 85940-000	
Município: QUATRO PONTES		UF: PR	DDD/Celular: (45) 8817-4409 (45) 9926-5062		
E-mail: paulofeyh@hotmail.com / gabinete@quatropontes.pr.gov.br				DDD/Telefone: (45) 3279-1155	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ZONA RURAL. (OBSERVAÇÃO: A contagem do prazo do Convênio, se dará a partir da publicação no Diário Oficial.).	INÍCIO Mês 01	TÉRMINO Mês 12
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Trajeto 1 – Estrada rural Linha São José, numa extensão de 3.640 metros lineares com 6 metros de largura, início a 4.320 metros do cruzamento rua suburbana no término da pavimentação existente, sentido norte até a divisa do Município de Quatro Pontes com o distrito de Novo Três Passos-Marechal Cândido Rondon. Trajeto 2 – Estrada rural Linha Água Verde, numa extensão de 2.360 metros lineares com 6 metros de largura, início a 1.800 metros da BR-163, sentido oeste até a divisa do Município de Quatro Pontes com a Linha Heidrisch – Marechal Cândido Rondon.		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
Quatro Pontes esta localizado no extremo oeste do Estado do Paraná, pertencente a bacia do Paraná III, sendo sua emancipação política em 13 de setembro de 1993, desmembrado do município de Marechal Candido Rondon com uma altitude de 427 metros, latitude de 24° 34' 30" S e longitude de 53° 58' 37" W. Fonte: IBGE. Distante da sede municipal a capital Curitiba 578 Km, possui uma área territorial de 11,4 Km² representando 0.0574% do estado e 0.0203 da região de Toledo sendo que desses 10.185 há. são destinados as atividades agrícolas. Conforme dados censitários de Quatro Pontes possui uma população de 3.804 habitantes, sendo 2.436 urbano e 1.368 rurais, sendo 1.849 do sexo masculino e 1.955 do sexo feminino. O índice de desenvolvimento humano – IDH é de 0,851 segundo atlas de desenvolvimento humano/PNUD ficando município em segundo colocado no Ranking do estado do Paraná. Na estratificação das áreas, que estão distribuídas em 467 propriedades classificam-se: • Propriedade de 0 a 50ha – 422 propriedades que correspondem a 90% de pequenas produtores da agricultura familiar. • Propriedades de 50 a 100ha – 35 propriedades que corresponde a 7% das propriedades. • Propriedades com mais de 100ha – 10 propriedade que corresponde a 3% das propriedades. Principais atividades pecuárias do município são: (SEAB – 2009) • Bovinocultura de leite com 8.905 cabeças e produção de 18,3 milhões de litros leite/ano. • Avicultura de corte com capacidade estática de 384.987 aves. • A suinocultura com capacidade estática de 34.420 suínos e mais 1.360 matriz para a produção de leitões.		

Na atividade agrícola de soja ocupa uma área de 8.200ha com produção de 3.200 kg por ha, o milho safra normal 1.500 ha com produção de 8.250 kg por ha e o milho safrinha com uma área de 8.700ha com produção de 5.000 kg por ha, trigo com 1.000ha com produção de 2.600 kg por ha e a fruticultura com 9 ha com produção de 120 toneladas.

O município de Quatro Pontes tem no agronegócio sua grande receita, a presente proposta é compreendida pela execução de pavimentação poliédrica nas estradas rurais do município. Essas obras são fundamentais para o Município de Quatro Pontes - PR, pois a economia é baseada principalmente na agricultura e pecuária, com a produção voltada à soja, milho, trigo, bovinocultura de leite, aves de corte e suínos para engorda. Outro importante segmento, é a Fábrica de Ração situada na Linha Água Verde, com principal atividade econômica na produção de ração para suínos e aves, produzindo atualmente 3.500 tonelada/mês, gerando 35 empregos diretos e inúmeros empregos indiretos.

Com melhores estradas rurais a municipalidade proporcionará inúmeros benefícios à população, principalmente para escoamento das safras. Proporcionando ao produtor de soja, milho e o pecuarista, melhores condições de transporte de seus produtos até o centro urbano, bem como resolverá os problemas de excesso de pó e dificuldades em dias de chuva, proporcionando melhoria de qualidade de vida no campo aos agricultores que tem propriedades às margens das estradas rurais. Além de beneficiar o escoamento da safra e o acesso da comunidade rural à sede do Município, a pavimentação da estrada municipal garantirá segurança e melhores condições ao transporte dos alunos da área rural até à escola. Bem como, gerará economia na conservação das estradas, já que a manutenção de uma estrada adequada ou pavimentada com pedra é de baixo custo.

Justifica-se ainda a presente proposta, em razão do trajeto 1 – Estrada Rural Linha São José, e trajeto 2 – Estrada Rural Linha Água Verde, a serem pavimentadas com pedra poliédrica, serem trechos de importante ligação intermunicipal.

Os dois trechos possuem parte da via já pavimentados, faltando apenas o executivo concluir os dois trajetos, ligando o Município de Quatro Pontes até a divisa com Marechal Cândido Rondon, sentido Município de Nova Santa Rosa e Palotina e outro trecho a ligação do Município de Quatro Pontes sentido Marechal Cândido Rondon. Com a pavimentação de 100% da estrada rural, estaremos beneficiando o escoamento da safra, escoamento dos demais produtos agrícolas e pecuários dos pequenos e médio agricultores do Município de Quatro Pontes, que representam 380 produtores, onde sua principal atividade é baseada na pecuária leiteira, suinocultura e também avicultura, até as cooperativas da região e ainda facilitar a comercialização e o escoamento da produção da fábrica de ração.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	Conforme orçamento discriminativo	Trajeto 1 – Estrada rural Linha São José	un.	01	Mês 01	Mês 12
02	Conforme orçamento discriminativo	Trajeto 2 – Estrada rural Linha Água Verde	un.	01	Mês 01	Mês 12

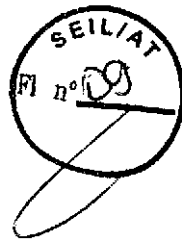
OBSERVAÇÃO: A contagem do prazo do Convênio, se dará a partir da publicação no Diário Oficial.

**4 – PLANO DE APLICAÇÃO**

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
449051	Capital	668.029,72	668.029,72	-0-
449051	Capital	431.743,12	431.743,12	-0-
TOTAL GERAL		R\$ 1.099.772,84	R\$ 1.099.772,84	-0-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
93.591,84	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00
PROPONENTE (Contrapartida) – PREFEITURA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-



6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura do Município de QUATRO PONTES - PR**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 101.424,96 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais e noventa e seis centavos).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Quatro Pontes, Estado do Paraná

Data: 06/ 06 / 2013

PAULO CESAR FEYH
PREFEITO

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: ____/____/ 2013

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em,

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a) - **ART's (com o comprovante de pagamento)** dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - **orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários** e d) - cronograma físico-financeiro da obra.